

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
JULIANA CAMPOS FERRO LAGE**



**Criado pela RA nº 26, de 4-2.2010
Data da instalação: 27-04-2011
Data de instalação do PJe: 31-05-2013**

Jurisdição: Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, São José da Lapa, Pedro Leopoldo e Vespasiano.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 17-1-20223, p. 42.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correção: 4-3-2022

Às 11h30min do dia oito de fevereiro de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na Anélio Caldas, 500, Centro, Pedro Leopoldo/MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Juliana Campos Ferro Lage**; o Chefe do Núcleo do Foro, Waldir Ribeiro da Silva; os servidores Aimê Lopes da Silva, Antônio Augusto Mesquita de Farias, Everaldo Fonseca Machado, Marcus Vinícius Félix da Silva, Nathalia Rodrigues de Oliveira, Wilson Clemente Junior e a Estagiária Vitória Argenira Pimental Pereira.

Foro de Pedro Leopoldo – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista	Atribuições	Lotação Real
Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores	Chefe do núcleo: Waldir Ribeiro da Silva	1
	Calculista: Felipe de Paula Soares Lidiane Mello Guimarães	2
	Atermador: Nathalia Rodrigues de Oliveira	1
	Distribuidor: Aimê Lopes da Silva	1
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Total servidores	5
	Estagiário	1
Dados da Gestão de pessoas		
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 4 oficiais	4 Oficiais: Antônio Augusto Mesquita de Farias Everaldo Fonseca Machado Marcus Vinícius Félix da Silva Wilson Clemente Junior	

Obs.: os calculistas atuam nas Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2022	2023 até dia 31-1
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.548	156
Média por Vara/dia expediente	5,5	4,8

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.548 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.517 foram do procedimento sumaríssimo e 898 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 31-1, apurou-se que, em 16 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 156 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 82 foram do procedimento sumaríssimo, 59 do procedimento ordinário e 1 atermada presencialmente e 3 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 31-1
Cartas Precatórias recebidas	204	10
Média/dia útil/por Vara	0,44	0,12

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Os calculistas, embora lotados no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, estão prestando serviços nas Secretaria da Varas do Trabalho.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 27-1
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos	4.816	261

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

na Central de Mandados do PJe		
Mandados físicos	0	0
TOTAL	4.816	261
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	38
Total de pendentes de cumprimento	0	38

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022

Oficial de Justiça	Totais
ANTÔNIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	1923
EVERALDO FONSECA MACHADO	660
HELIO GUIMARÃES COELHO	140
MARCUS VINÍCIUS FÉLIX DA SILVA	1078
NATHALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	21
WILSON CLEMENTE JÚNIOR	993
Totais	4816

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 27-1-2023

Oficial de Justiça	Totais
ANTÔNIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	138
EVERALDO FONSECA MACHADO	47
MARCUS VINÍCIUS FÉLIX DA SILVA	22
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	9
WILSON CLEMENTE JÚNIOR	45
Totais	261

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 27-1-2023

Oficial de Justiça	Totais
ANTÔNIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	15
EVERALDO FONSECA MACHADO	3
MARCUS VINÍCIUS FÉLIX DA SILVA	8
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	2
WILSON CLEMENTE JÚNIOR	10
Totais	38

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de a Portaria n. 1/17, que regulamenta os procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes no SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, E-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confeção e expedição de notificação inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, remessa de processo eletrônico ao 2º grau e mais recentemente a oitiva de testemunha pelo sistema SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), preparar comunicação e elaborar expedientes das Secretarias, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe e produção de ofícios no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

6) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

7) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

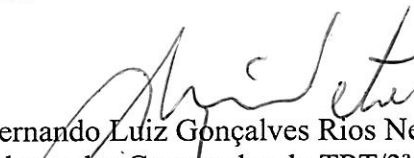
missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

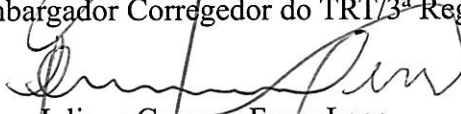
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

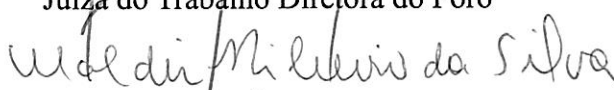
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dois de fevereiro de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 6, divulgado no DEJT em DJe 17-1-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Juliana Campos Ferro Lage
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Waldir Ribeiro da Silva
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria